



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 291

Do Processo nº 2007-0.288.395-2

Em 22 / 06 / 2015

**Interessado:** Igreja Internacional da Graça de Deus

**Contribuinte:** 234.001.0001-1 / 0002-1

**Local:** Avenida Jacú-Pêssego, 1.000.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

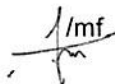
  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL / SEC

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, destinada a Templo Religioso – Locais de Reunião ou Eventos, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZPI/01, com frente para via classificada como estrutural N1, na Subprefeitura Itaquera.

**PRONUNCIAMENTO/042/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de junho de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 268 a 273. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga para cada 35,00 m<sup>2</sup> de área computável pretendida, totalizando 65 vagas, excluídas aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E. etc.;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 03 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
5. Observância ao disposto na Portaria Conjunta SEL/SIURB/SVMA/Nº 001/2015;
6. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em face da pretensão de manejo arbóreo;

  
/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Marília Fernandes*  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL/SEC

Folha de informação nº 292

Do Processo nº 2007-0.288.395-2

Em 22 / 06 / 2015

7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

22 / 06 / 2015

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Cezar dos Reis e Márcia Maria Fartos Terlizzi.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Rosana Friess.

*mf*  
/mf